



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MARMITAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E ACOMPANHANTES CASA DE APOIO IRMÃ JOSELI (JAÚ/SP)

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO (46.634.333/0001-73)

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda: Michelle Aparecida Prestes

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a presente contratação como necessária para garantir alimentação adequada aos pacientes oncológicos e respectivos acompanhantes, munícipes de São Miguel Arcanjo, acolhidos na Casa de Apoio Irmã Joseli, localizada no Município de Jaú/SP, durante a realização de tratamentos médicos especializados.

A contratação visa assegurar o direito social à alimentação e à saúde, previstos no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), contribuindo para a manutenção das condições nutricionais e de permanência dos usuários atendidos pelo Município durante o período de tratamento fora de domicílio.

3. Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsável pela demanda a Sra. Michelle Aparecida Prestes.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Requisitos Técnicos:

- Marmitas com no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) gramas de gêneros alimentícios em peso líquido, conforme especificações do Anexo I do Edital.
- Composição mínima por porção: 220 g de arroz, 140 g de feijão, 150 g de carne, 50 g de guarnição, 10 g de farofa e 80 g de salada com no mínimo 3 (três) gêneros.
- Embalagem descartável, selada e identificada, com porção de salada separada e individualizada, acompanhada de 1 (um) garfo descartável e 1 (um) guardanapo de papel.
- Refeições balanceadas, compostas por proteínas, carboidratos, leguminosas e guarnições, observando o cardápio semanal (regime de semanas ímpar/par) constante do Anexo do Termo de Referência.
- Fica vedada a utilização de carne suína em qualquer preparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



- Transporte em veículo apropriado para alimentos preparados, observando as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária competente, garantindo temperatura, higiene e qualidade até a entrega.
- Entrega na Casa de Apoio Irmã Joseli, Rua Luiz Paiva, nº 130, Centro, Jaú/SP, ou em outro endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que localizado no Município de Jaú/SP.
- Entregas de segunda a sexta-feira, entre 11h00 e 12h00 (almoço), com solicitação encaminhada pela Secretaria com antecedência mínima de 3 (três) horas.
- Quantidade estimada de 19 unidades/dia (380 unidades/mês), podendo variar para mais ou para menos conforme a necessidade da Administração, sem gerar direito a indenização ou compensação à contratada.

Requisitos Administrativos:

- Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) emitida pela Vigilância Sanitária competente.
- Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com nutricionista responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Nutrição – CRN.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- Garantia de fornecimento contínuo e pontual, considerando a natureza do atendimento a pacientes em tratamento oncológico.
- Fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado

A fim de subsidiar a decisão acerca da melhor solução, foi realizada análise de mercado, apresentando as alternativas possíveis de fornecimento, com comparação das vantagens e desvantagens de cada solução, conforme quadro abaixo:

Solução / Modalidade	Descrição da Solução	Vantagens (Prós)	Desvantagens (Contras)
1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas	Fornecimento diário de marmitas por empresa terceirizada, com entrega na Casa de Apoio Irmã Joseli, em Jaú/SP.	Praticidade e agilidade na entrega. Padronização nutricional e sanitária garantida. Responsabilidade pela logística e armazenamento é da contratada. Menor necessidade de estrutura própria municipal em Jaú/SP.	Custo unitário mais elevado. Dependência da empresa contratada. Menor flexibilidade para ajustes emergenciais.
2. Estruturação de cozinha própria no local	Instalação de estrutura de preparo próprio na Casa de Apoio ou em imóvel próximo, com equipe municipal.	Maior controle sobre qualidade e cardápio.	Inviável para a demanda: exigiria estrutura física, licenciamento sanitário, equipe e responsável técnico permanentes em município diverso da sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



Solução / Modalidade	Descrição da Solução	Vantagens (Prós)	Desvantagens (Contras)
			administrativa (Jaú/SP), onerando desproporcionalmente a Administração.
3. Convênio com entidade filantrópica local	Celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos de Jaú/SP para preparo e fornecimento das refeições.	Possibilidade de custos reduzidos e envolvimento social.	Capacidade operacional incerta, risco de descontinuidade e dificuldade de exigir os padrões técnicos e sanitários necessários ao público oncológico.
4. Parceria com restaurantes/estabelecimentos locais de Jaú/SP	Credenciamento de estabelecimentos para fornecimento das refeições aos usuários da Casa de Apoio.	Diversidade de cardápio e atendimento descentralizado.	Dificuldade de padronização nutricional, controle sanitário e cumprimento rigoroso dos horários exigidos pelo tratamento oncológico.

Com base na análise de mercado, a solução que se mostra mais viável é a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas (Solução 1), por oferecer maior agilidade, controle sanitário e padronização, sem exigir da Administração a manutenção de estrutura própria em município diverso da sede administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na produção, acondicionamento, transporte e fornecimento diário de marmitas destinadas aos pacientes oncológicos e respectivos acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio Irmã Joseli, em Jaú/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa contratada será responsável pela aquisição dos gêneros alimentícios, preparo das refeições em instalações próprias e devidamente licenciadas, acondicionamento em embalagens individuais seladas, transporte em veículo apropriado e entrega diária no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente o cardápio, a composição nutricional mínima e a vedação à utilização de carne suína.

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que sua execução envolve atividades diretamente relacionadas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos destinados ao consumo humano, exigindo controle sanitário permanente, responsabilidade técnica, rastreabilidade e observância das normas expedidas pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

A execução direta pela contratada garante maior controle da qualidade, segurança alimentar, padronização das refeições e efetividade da fiscalização contratual, reduzindo riscos à Administração e aos usuários do serviço, notadamente por se tratar de pacientes em tratamento oncológico, público que demanda cuidados nutricionais e sanitários redobrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade estimada tem por base o atendimento diário dos usuários acolhidos na Casa de Apoio Irmã Joseli, conforme demanda informada pela Secretaria Municipal de Saúde:

Local de entrega	Parâmetro	Período	Total estimado
Casa de Apoio Irmã Joseli (Rua Luiz Paiva, nº 130, Centro, Jaú/SP)	19 unidades/dia	5 dias/semana	380 unidades/mês
TOTAL ANUAL ESTIMADO (ITEM 02)			4.560 unidades/ano

7.1. Memória de cálculo das quantidades

A quantidade estimada foi definida com base em:

- o quantitativo médio de pacientes e acompanhantes acolhidos diariamente na Casa de Apoio Irmã Joseli;
- o fornecimento de almoço de segunda a sexta-feira, totalizando 19 unidades/dia;
- a projeção de 380 unidades/mês, perfazendo o total estimado de 4.560 (quatro mil, quinhentas e sessenta) unidades para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual;
- a possibilidade de variação da quantidade solicitada, para mais ou para menos, conforme o número de pacientes acolhidos a cada período, sem que isso gere direito à indenização ou compensação à contratada.

8. Estimativa do valor da contratação

Item	Quantidade	Valor unitário máx. aceitável	Valor total máx. aceitável
02 – Marmitas (mín. 650 g), conforme Anexo I do Edital	4.560 UN	R\$ 22,00	R\$ 100.320,00

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, considerando empresas com capacidade operacional compatível ao objeto e aptas ao fornecimento diário das refeições.

A metodologia adotada buscou refletir os preços efetivamente praticados na região, considerando as especificidades do objeto, especialmente sua natureza perecível, logística de distribuição diária e exigências sanitárias, proporcionando estimativa compatível com os valores de mercado.

A estimativa do valor da contratação observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme memória de cálculo constante dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O fornecimento será parcelado ao longo do período de 12 (doze) meses de vigência contratual, com entregas diárias de segunda a sexta-feira, uma vez que se trata de gênero perecível a ser fornecido de forma recorrente, conforme a demanda diária de pacientes e acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente item integra o mesmo processo de contratação relativo ao fornecimento de marmitas para as demais Secretarias Municipais (Processo nº 6293/2025), tratando-se, todavia, de item específico destinado ao atendimento exclusivo dos pacientes oncológicos e acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio Irmã Joseli, em Jaú/SP, com requisitos e local de entrega próprios.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Informa-se que o Município de São Miguel Arcanjo não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Todavia, a ausência do referido instrumento não impede a realização da presente contratação, uma vez que o objeto destina-se ao atendimento de necessidade permanente e essencial de saúde pública, relacionada à manutenção nutricional de pacientes oncológicos e acompanhantes durante tratamento médico especializado fora do domicílio.

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes (PPA, LDO e LOA), possuindo previsão de recursos orçamentários suficientes para sua execução, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

12. Condições de participação

Poderão participar da futura licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto.

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e operacional e pode ser plenamente executado por empresas individualmente consideradas, não havendo ganho de competitividade na admissão de consórcios.

12.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que sua execução envolve atividades diretamente relacionadas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos destinados ao consumo humano, exigindo controle sanitário permanente, responsabilidade técnica, rastreabilidade e observância das normas expedidas pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

A execução direta pela contratada garante maior controle da qualidade, segurança alimentar, padronização das refeições e efetividade da fiscalização contratual, reduzindo riscos à Administração e aos usuários do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento



13. Resultados pretendidos

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, seguro e de qualidade de refeições prontas (marmitas) aos pacientes oncológicos e acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio Irmã Joseli, em Jaú/SP, garantindo alimentação adequada durante todo o período de tratamento médico especializado.

14. Providências a serem adotadas

Para fim de assinatura do contrato, será exigida a apresentação de:

- Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) emitida pela Vigilância Sanitária competente;
- Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com nutricionista responsável técnico;
- Comprovante de inscrição do nutricionista junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN.

Tais exigências se justificam pela necessidade de garantir as condições sanitárias indispensáveis ao preparo dos alimentos e a responsabilidade técnica pela composição nutricional das refeições destinadas a público em tratamento oncológico.

15. Possíveis impactos ambientais

Impactos potenciais negativos:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes do uso de embalagens descartáveis (marmitas, talheres e guardanapos), com baixa taxa de reciclagem e alto tempo de decomposição, quando não adotadas embalagens sustentáveis.
- Desperdício de alimentos em caso de planejamento inadequado das quantidades diárias.
- Consumo de recursos naturais (água, energia e insumos alimentares) na produção das refeições.

Medidas mitigadoras e boas práticas:

- Estímulo à adoção de embalagens sustentáveis, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis.
- Ajuste diário da quantidade solicitada conforme o número de pacientes acolhidos, reduzindo o desperdício.
- Orientação à contratada quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

16. Declaração de viabilidade

A Secretaria Municipal de Saúde declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

MICHELLE APARECIDA PRESTES

Secretaria Municipal de Saúde — Responsável pela demanda